



AVISO DE ANÁLISE E JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO ANALISE E JULGAMENTO HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

Após análise da documentação de habilitação, a CPL emite o seguinte DECISÃO por unanimidade, em conformidade com os princípios da licitação, Edital e a Lei 8.666/93: **EMPRESAS HABILITADAS:** 1- ELP CONSTRUÇÃO, CNPJ Nº 33.310.406/0001-20; 2- AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 29.828.673/0001-16, empresas **INABILITADAS:** 1- CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI, CNPJ: 14.175.618/0001-05, Não atendeu aos itens do edital: As declarações solicitadas nos itens: 5.1.3.9., 5.1.3.10., 5.1.3.11., 5.1.5. letra “a” do edital, 5.1.5. letra “b” do edital - 5.1.5. letra “c” do edital, 5.1.5. letra “d” do edital, 5.1.5. letra “e” do edital , 5.1.5. letra “f” do edital, 5.1.5. letra “g” do edital, 5.1.5. letra “h” do edital, estão assinadas pelo Sr. Jorge Clécio de Araújo Ramos, mas consta na alteração contratual de transformação de sociedade empresarial protocolado na JUCEP em 17/12/2020, sob nº 25600125727, que o senhor Jorge, retirou-se da sociedade nesta data, e não consta no credenciamento e/ou na habilitação procuração para o mesmo representar a empresa. 2- CONSTRUTORA APODI EIRELI, CNPJ Nº 17.620.703/0001-15, Não atendeu aos itens do edital: 5.1.3.9. do edital - apresentou declaração de visita do engenheiro com inconsistência entre a data da emissão do documento e a data da assinatura digital; 5.1.3.10. do edital - apresentou declaração de indicação das instalações e equipamento/aparelhamento com inconsistência entre a data da emissão do documento e a data da assinatura digital; 5.1.3.11. do edital - apresentou declaração de experiência do engenheiro civil com inconsistência entre a data da emissão do documento e a data da assinatura digital; 5.1.5. letra “a” do edital - apresentou declaração de inidoneidade com inconsistência entre a data da emissão do documento e a data da assinatura digital; 5.1.5. letra “b” do edital - apresentou declaração de que não emprega menor com inconsistência entre a data da emissão do documento e a data da assinatura digital; 5.1.5. letra “c” do edital - apresentou declaração de microempresa com inconsistência entre a data da emissão do documento e a data da assinatura digital; 5.1.5. letra “d” do edital - apresentou declaração de emprega pelo menos 10% da mão de obra local com inconsistência entre a data da emissão do documento e a data da assinatura digital; 5.1.5. letra “e” do edital - apresentou declaração de autenticidade e veracidade com inconsistência entre a data da emissão do documento e a data da assinatura digital; 5.1.5. letra “f” do edital - apresentou declaração de que executará as obras de acordo com o projeto e/as normas da ABNT com inconsistência entre a data da emissão do documento e a data da assinatura digital; 5.1.5. letra “g” do edital - apresentou declaração de que não possui em seu quadro servidor público com inconsistência entre a data da emissão do documento e a data da assinatura digital; 5.1.5. letra “h” do edital - apresentou declaração de que irá promover e cumprir gestão de resíduos sólidos com inconsistência entre a data da emissão do documento e a data da assinatura digital; O resultado do julgamento da fase de habilitação desta licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado da Paraíba - FAMUP, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 atualizada, quando começará a conjuntamente o prazo recursal, estando os autos com vista franqueada a todos os licitantes pelo prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da sua publicação. E em caso não havendo recurso fica marcada reunião para abertura da Proposta de preços das empresas HABILITADAS, **no dia 22 de dezembro de 2021 às 08:30** horas, na sala de reuniões.

INFORMAÇÕES: no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro – Catingueira-PB - Estado da Paraíba, deste edital ou por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital.

CATINGUEIRA/PB, 13 de dezembro de 2021.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS

Presidente Da CPL/PMC